



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 019 DE 2025


**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, alínea 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 22 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Sônia Maria dos Reis Batista, matrícula 17.718-0, ocupante do cargo de PEB II, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 24/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 24 de Junho de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

*Administradora Regional
Delegada de Santa Luzia
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG*